



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO DO PRESIDENTE N.º008, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTABELECE O PERÍODO DE RECESSO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS - TJD/AM, usando de suas atribuições legais e o disposto no artigo 9º-II do CBJD e art. 31-I2 e XIX3 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, que cabe ao Presidente o dever de zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva do Amazonas;

CONSIDERANDO, o feriado do dia 15/11/22 - (Proclamação da Republica);

CONSIDERANDO, que os procedimentos devem ser bem claros;

CONSIDERANDO, o calendário anual jurídico desportivo;

R E S O L V E

WWW.TJDAM.COM.BR

Rua Rio Purus nº 29 Conj Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep 69.036-580



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Art. 1º - Estabelecer o período de 14 de Novembro a 15 de Novembro de 2022 como recesso no Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas.

Art. 2º - Os prazos e demais atividades do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas ficarão suspensos durante o período do recesso.

Art. 3º - Estabelecer que o plantão nesse período será exercido pelo Presidente desta Corte de Justiça Desportiva, auxiliado pela Secretaria Geral.

Art. 4º - Determinar que as atividades presenciais da Secretaria, bem como, as sessões das Comissões Disciplinares e do Pleno, desta Corte de Justiça Desportiva, retomem no dia 16 de Novembro de 2022.

Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução do Presidente entrará em vigor na data de 10 de Novembro de 2022.

Art. 7º - **REVOGADAS** as disposições em contrário.

Art. 8º - **PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas
- TJD, Manaus (AM), 10 de Novembro de 2022.

EDSON ROSAS JÚNIOR
PRESIDENTE

WWW.TJDAM.COM.BR
Rua Rio Purus nº 29 Conj Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep 69.036-580